



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

10 anos

imprensaoficial

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 121 • Número 119 • São Paulo, terça-feira, 28 de junho de 2011

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 57.080, DE 27 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.105.400,00 (Cinco milhões, cento e cinco mil, quatrocentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 2011

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de junho de 2011.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13015 AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	4.416.400,00	
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	689.000,00	
TOTAL	1	5.105.400,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
20.125.1313.2062 AVALIAÇÃO PRODUTOS/PROCESSOS DEF. AGROP		64.000,00	
20.572.1301.1165 MODERNIZAÇÃO UNID. REGIONAIS DE PESQUI	1 3	64.000,00	
20.572.1301.1380 REVITALIZAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUI	1 4	689.000,00	
20.572.1301.1380 REVITALIZAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUI	1 3	4.210.000,00	
20.572.1313.2063 NOVOS INSUMOS DIAG. CONTROLE PRAGAS E	1 3	142.400,00	
TOTAL	1 3	142.400,00	
TOTAL		5.105.400,00	
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13015 AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	689.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	4.416.400,00	
TOTAL	1	5.105.400,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
20.125.1313.2062 AVALIAÇÃO PRODUTOS/PROCESSOS DEF. AGROP		64.000,00	
20.572.1301.1165 MODERNIZAÇÃO UNID. REGIONAIS DE PESQUI	1 3	689.000,00	
20.572.1301.1380 REVITALIZAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUI	1 4	689.000,00	
20.572.1301.1380 REVITALIZAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUI	1 3	4.210.000,00	
20.572.1313.2063 NOVOS INSUMOS DIAG. CONTROLE PRAGAS E	1 4	142.400,00	
TOTAL	1 4	142.400,00	
TOTAL		5.105.400,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
TOTAL	1 3	4.268.900,00	
JUNHO		249.000,00	
JULHO		647.000,00	
AGOSTO		982.000,00	
SETEMBRO		850.814,00	
OUTUBRO		910.086,00	
NOVEMBRO		630.000,00	
TOTAL	1 4	689.000,00	
JULHO		30.000,00	
AGOSTO		187.500,00	
SETEMBRO		157.500,00	
OUTUBRO		157.500,00	
NOVEMBRO		156.500,00	
TOTAL GERAL		4.957.900,00	
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
TOTAL	1 3	541.500,00	
DEZEMBRO		541.500,00	
TOTAL	1 4	4.416.400,00	
DEZEMBRO		4.416.400,00	
TOTAL GERAL		4.957.900,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
14309 8º 1º 2	5.105.400,00	5.105.400,00	0,00
TOTAL GERAL	5.105.400,00	5.105.400,00	0,00

DECRETO Nº 57.081, DE 27 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de maio de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 2011

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de junho de 2011.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	500.000,00	
TOTAL	1	500.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
20.605.1314.1410 PONTES METÁLICAS		500.000,00	
TOTAL	1 3	500.000,00	
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 40 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	500.000,00	
TOTAL	1	500.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
20.606.1309.4770 INTEGRAÇÃO MUN. SIST. EST. INT. AGR. ABASTE		500.000,00	
TOTAL	1 3	500.000,00	
TOTAL		500.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
TOTAL	1 3	500.000,00	
MAIO		500.000,00	
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
TOTAL	1 3	500.000,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		500.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
14309 8º 1º 2	500.000,00	500.000,00	0,00
TOTAL GERAL	500.000,00	500.000,00	0,00

DECRETO Nº 57.082, DE 27 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 2011

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de junho de 2011.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
20007 COORD. DE PLANEJ. ESTRATÉGICO E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA - CPM			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	7	5.000.000,00	
TOTAL	7	5.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
04.123.2012.2290 GESTÃO E INTEGRAÇÃO DOS FISCOS DO BRAS		5.000.000,00	
TOTAL	7 3	5.000.000,00	
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
20007 COORD. DE PLANEJ. ESTRATÉGICO E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA - CPM			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7	5.000.000,00	
TOTAL	7	5.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
04.123.2012.2290 GESTÃO E INTEGRAÇÃO DOS FISCOS DO BRAS		5.000.000,00	
TOTAL	7 4	5.000.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
TOTAL	7 3	5.000.000,00	
JUNHO		5.000.000,00	
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
TOTAL	7 4	5.000.000,00	
JUNHO		5.000.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
LEI ART PAR INC ITEM			
14309 8º 1º 2	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
TOTAL GERAL	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00

DECRETO Nº 57.083, DE 27 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 2011

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de junho de 2011.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA			
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	61.000,00	
TOTAL	1	61.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
06.181.1801.1133 INSTALAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL		61.000,00	
TOTAL	1 3	61.000,00	
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	61.000,00	
TOTAL	1	61.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
06.181.1801.1133 INSTALAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL		61.000,00	
TOTAL	1 4	61.000,00	
TOTAL		61.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			